



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 308 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 19/09/2023  
EDIÇÃO Nº: 2860  
FLS: 101  
ASS: Sekonitz

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 280 de 24 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 9.393/2023), instaurado pela Portaria Municipal n.º 280 de 24 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 9.393/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 280 de 24 de julho de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a servidora pública municipal matrícula funcional n.º 213671.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora pública municipal matrícula funcional n.º 213671, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 9.393/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 280 de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**